

## **RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS Nº 0001/2025**

Regulamenta o uso e a reserva de espaços de uso comum do prédio dos Institutos de Ciência Política e Relações Internacionais (IPOL/IREL) da Universidade de Brasília (UnB), campus Darcy Ribeiro.

Os Conselhos do Instituto de Ciência Política (IPOL) e do Instituto de Relações Internacionais (IREL), no uso de suas atribuições, considerando a importância de disciplinar os critérios e as regras básicas para fins de utilização dos espaços físicos compartilhados no prédio dos Institutos de Ciência Política e Relações Internacionais (IPOL/IREL) da Universidade de Brasília (UnB), campus Darcy Ribeiro,

**R E S O L V E M:**

### **Capítulo I Disposições Gerais**

**Art. 1º** Este regulamento estabelece normas e critérios para a reserva e utilização das salas comuns, sendo elas, o Auditório, a Sala de Atos e a Sala de Reuniões e os corredores do prédio dos Institutos de Ciência Política e Relações Internacionais (IPOL/IREL) da Universidade de Brasília (UnB), campus Darcy Ribeiro.

**Art. 2º** As reservas deverão ser realizadas conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste regulamento.

### **Capítulo II Regras para Reserva das Salas Comuns**

**Art. 3º** Dos Ambientes Abrangidos. Os espaços físicos compartilhados no prédio dos Institutos de Ciência Política e Relações Internacionais (IPOL/IREL), são:

1. Auditório (Térreo);
2. Sala de Atos (1º Andar);
3. Sala de Reuniões (1º Andar);
4. Corredores.

**Art. 4º** Dos Critérios de Priorização. A reserva dos ambientes comuns poderá ser solicitada pela comunidade da UnB, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

#### **1. Solicitante:**

- i. Direções e Coordenações dos Institutos (IPOL/IREL);
- ii. Docentes e servidores técnico-administrativos (Efetivo, Substituto, Visitante, Voluntário, Estágio Docente);
- iii. Projetos (Extensão, Pesquisa; Centro Acadêmico, Atlética, Empresa Júnior);
- iv. Outras Unidades Acadêmicas da Universidade de Brasília;
- v. Embaixadas e Entidades/Órgãos Ligados aos Institutos;

vi. Comunidades externas;

**2. Atividade a ser desenvolvida:**

- i. Eventos acadêmicos (Encontros, Palestras, Conferências, Oficinas);
- ii. Reuniões de projetos e entidades estudantis (Extensão, Pesquisa; Centro Acadêmico, Atlética).

**Art. 5º** Da Solicitação de Reserva. As reservas deverão ser solicitadas presencialmente ou por e-mail, nas Secretarias dos Institutos (IPOL/IREL), sendo necessário fornecer as seguintes informações:

- 1. Espaço a ser utilizado;
- 2. Data(s) e Hora (Início/Término);
- 3. Título da Atividade;
- 4. Nome do Responsável pela Reserva e Vínculo Institucional;
- 5. Email;
- 6. Telefone para contato.

Parágrafo primeiro. O período máximo que os espaços poderão ser reservados para uma atividade é de até 7 (sete) dias corridos.

**Art. 6º** Critério de Ajuste. Em caso de indisponibilidade ou necessidade de cancelamento de reserva para uso emergencial:

- 1. Em caso de indisponibilidade do espaço solicitado, o solicitante será informado para que possa ajustar a solicitação.
- 2. Em caso de necessidade para uso emergencial, o responsável da reserva será contatado para soluções alternativas.

### Capítulo III

#### Regras sobre a antecedência da solicitação da reserva

**Art. 7º** Critérios de Antecedência. As reservas deverão ser solicitadas com a antecedência mínima definida na tabela abaixo, de acordo com cada tipo de atividade e local solicitados:

Atividade	Solicitante	Local	Antecedência Mínima
Eventos (Encontros, Palestras, Conferências, Workshops)	Docentes (Efetivo, Substituto, Visitante, Voluntário, Estágio Docente), servidores técnico-administrativos ou Projetos (Extensão, Pesquisa; Centro Acadêmico, Atlética, Empresa Júnior)	Auditório	1 mês
		Sala de Atos	15 dias
		Sala de Reuniões	15 dias
	Outras Unidades Acadêmicas da Universidade de Brasília; Embaixadas e Entidades/Órgãos Ligadas aos Institutos; Comunidade Externa	Auditório	2 meses
		Sala de Atos	15 dias
		Sala de Reuniões	15 dias
Reuniões de grupos de projetos (Extensão, Pesquisa; Centro Acadêmico, Atlética,	Projetos (Extensão, Pesquisa;	Auditório	15 dias
		Sala de Atos	15 dias

Empresa Júnior) coordenados por docentes ou servidores técnico-administrativos vinculados aos Institutos (IPOL/IREL)	Centro Acadêmico, Atlética, Empresa Júnior)	Sala de Reuniões	15 dias
--	---	------------------	---------

**Art. 8º** Critérios para reservas de espaços nos fins de semana. Para uso de espaços físicos nos fins de semana é necessário o envio, para a secretaria do Instituto que efetivou a reserva, com no mínimo 3 dias de antecedência, uma lista contendo o nome e a matrícula de todos que estarão presentes na atividade. A lista será entregue ao Agente de Portaria que estiver de plantão.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Do uso dos e da conservação dos espaços**

**Art. 9º** O solicitante é responsável pelo uso correto e ordeiro do espaço alocado, devendo zelar pela sua integridade e pelas boas condições de uso durante todo o período da reserva. Ao término da utilização, a sala/corredor deverá ser entregue nas mesmas condições de organização e limpeza em que foi encontrada.

**Art. 10º** É expressamente proibida a remoção ou o remanejamento de quaisquer bens patrimoniais da sala, como cadeiras, mesas, projetores, quadros ou outros equipamentos, sem a prévia e expressa autorização da secretaria. A integridade do patrimônio é de responsabilidade do solicitante durante o período de uso.

Parágrafo único. Danos causados aos equipamentos ou à estrutura da sala durante o período de reserva serão de inteira responsabilidade do solicitante, que deverá arcar com os custos de reparo ou reposição.

**Art. 11.** A reserva do espaço não garante o auxílio de técnicos de informática, de audiovisual ou de qualquer outra área para a montagem ou operação de equipamentos. O solicitante é responsável por operar os equipamentos técnicos presentes ou próprios, caso necessário.

**Art. 12.** A instituição não fornecerá serviços de copa, como preparo ou distribuição de café, água ou lanches, para as atividades desenvolvidas nos espaços reservados. A responsabilidade por esses serviços, se houver, é exclusiva do solicitante.

**Art. 13.** No caso de uso dos corredores do Prédio, deve ser observada a melhor distribuição dos materiais relativos ao evento agendado para permitir a circulação das pessoas no corredor.

**Art. 14.** É expressamente proibida a realização de eventos não acadêmicos, nos termos das normas estabelecidas pela Universidade de Brasília.

#### **Capítulo V**

#### **Capacidade dos Ambientes**

**Art. 15.** A capacidade máxima dos espaços disponíveis para reserva dos espaços físicos está definida conforme a tabela a seguir:

<b>Ambiente</b>	<b>Capacidade</b>
Auditório	90 pessoas

Sala de Atos	30 pessoas
Sala de Reuniões	20 pessoas

## Capítulo VI

### Disposições Finais

**Art. 16.** Em caráter excepcional, poderá ser solicitada a reserva do Auditório ou das Salas de Atos e de Reuniões para usos eventuais em disciplinas de graduação e pós-graduação.

**Art. 17.** Casos omissos serão analisados e deliberados pelas direções dos Institutos (IPOL/IREL).

Marisa von Bülow

Antônio Jorge Ramalho da  
Rocha

DIRETORA DO INSTITUTO  
DE CIÊNCIA POLÍTICA

DIRETOR DO INSTITUTO DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 19/09/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Von Bulow, Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 19/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13146462** e o código CRC **1A23835A**.

**Referência:** Processo nº 23106.068030/2025-05

SEI nº 13146462